PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00692/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 20/05/1957
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a LUIZA FERREIRA DA COSTA, o terreno de Lagoa Seca, Zona Urbana, quarteirao n. 21, terreno esse requerido em aforamento conforme processo n. 1293/55, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 177,80m2.

NORTE - Felipe Pinheiro da Costa, com.....7,00m;
SUL - Rua Ritinha Coelho, com.....7,00m;
LESTE - Alfredo Pereira da Costa, com.....25,50m;
OESTE - Francisco Vieira da Silva, com....25,30m.

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 20 de maio de 1957.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

Engo. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e obras da Prefeitura

Públicado D.O
DE 25/05/1957.